



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Ofício nº 3894/2020/PGE-DEOF

Ao Senhor

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: **Encaminhamento de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2021 - FUMORPGE**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - PLDO-2021, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência as informações do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, descritas nos quadros abaixo, para subsidiar a elaboração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme fora requerido no Ofício Circular Nº 19/2020/SEPOG-GPG (9854157).

Descrição dos anexos de Metas Fiscais, prioridades e Programas Financiados por esta unidade FUMORPGE/RO:

- 1 – Metas e Prioridades da LDO para o exercício 2021;
- 2 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências: Estas informações serão apresentadas pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Estado – PGERO;
- 3 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: Não há previsão para Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 4 – Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado: Não há previsão de Margem de Expansão das despesas obrigatórias;
- 5 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas: O FUMORPGE não possui Parcerias Público Privadas no atual exercício, e não há previsão para o próximo exercício;
- 6 – Programas Financiados com recursos dos orçamentos;
- 7 – Estimativa de Receita (nota técnica da metodologia de calculo discricionária adotada por receitas orçamentárias).

Atenciosamente,

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 16/03/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010666222** e o código CRC **1154CDA9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0020.116462/2020-61

SEI nº 0010666222

**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

METAS E PRIORIDADES DA LDO PARA O EXERCÍCIO 2021

UG	Programa	Ação	Descrição Ação	Produto	Unidade
11010	2085 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO	4027 - Promover melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO	Melhoria da qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, com aquisição e adequação de imóveis para instalação de Unidades da PGE/RO, nos municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, contratação de serviços de ampliações e reformas, serviços de pessoa jurídica e aquisição de outros bens permanentes	Melhorias realizadas	Porcentagem
11010	2110 – Modernização da Gestão Pública	2064 - Promover a Gestão de T.I.	Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas. Aquisição de ativos e serviços de TI, disponibilização de recursos para consultoria especializada em desenvolvimento e implantação de novas tecnologias e adequação destas às necessidades e peculiaridades do Governo, realização de manutenção e gerenciamento das redes implantadas, fomento à auditoria de segurança da informação e capacidade de servidores, além da concessão de diárias e passagens para suporte às ações.	Recursos de TI implantados	Porcentagem
11010	2110 – Modernização da Gestão Pública	2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	Promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores de apoio Administrativo e Procuradores, em cursos, oficinas, encontros, reuniões, palestras, seminários e fóruns, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões.	Servidores atendidos	Unidade

**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo IX (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL		TOTAL	

Estas informações serão apresentadas pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Estado - PGERO, uma vez que trata de assunto administrativo da Procuradoria Fiscal e Administrativa

**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Fonte de Recurso 0234 - Cota parte do FUMORPGE**

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Valor da Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
TOTAL						

Comunicamos que não há previsão para Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF– Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Reformas e Construção da sede da PGE	5.400.000,00
Aquisição de Tecnologia da Informação – TI (Servidores Hiperconvergentes e outros) para atender a PGE sede e Regionais	10.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-

Previsão com aquisição e construção de imóvel para instalação das dependências da sede da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO.

Previsão com aquisição de Tecnologia da Informação – TI (Servidores Hiperconvergentes e outros) para atender a PGE sede e Regionais.

**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE
 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

UG	Programa	Resultado	Previsão Orçamentari a 2021 R\$
11010 - FUMORPGE	2085 - Fortalecimento da estrutura física da PGE/ RO	<p>Atender as unidades regionais da PGE/RO localizadas no interior do Estado, a unidade de representação em Brasília/DF e a unidade sede, com a priorização de recursos para obras que contemple a estrutura física e de adequação dos imóveis à prestação de serviços judiciais e extrajudiciais. Enfatizando ainda a necessidade de reforçar a segurança, a manutenção e adequação da estrutura atual, fazendo a ampliação de espaço ou mesmo reformas nas instalações prediais. Nesse sentido, o investimento na estrutura adequada, além de contribuir para a melhoria da segurança e acessibilidade, contribuirá para a melhoria dos serviços de representação judicial e consultoria judicial e extra-judicial do Estado, e consequentemente, a satisfação dos setores judiciais e extrajudiciais.</p> <p>Prover a Unidade da PGE com recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital</p>	2.380.000,00
11010 - FUMORPGE	2110 – Modernização da Gestão Pública	<p>Buscar as condições ideais de gestão pública para o pleno cumprimento da missão governamental, baseado nos princípios constitucionais e necessários de modernizar a administração promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando o bem-estar da população em geral.</p> <p>Promover a modernização da gestão pública, por meios de reestruturação administrativa, gerenciamento institucional, gestão orientada para resultados, desempenho institucional, simplificação de processos, formação de recursos humanos e gestão por competências, assim como a transparência dos serviços, tais como pareceres, processos e atos deliberativos, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade da unidade.</p>	7.260.901,00
T O T A L			9.640.901,00

Os Programas serão financiados com recursos próprios, provenientes da Fonte de Recursos 0234 - Cota parte do FUMORPGE – Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

ESTIMATIVA DE RECEITA

(nota técnica da metodologia de calculo discricionária adotada por receitas orçamentárias)

Fonte de Recursos: 0234 – Cota parte do FUMORPGE

R\$ 1,00

Receita	Descrição	Receita Arrecadada				Previsão 2020	Previsão 2021
		2016	2017	2018	2019		
Receita Tributária	11220211 – Emolumentos e custas Judiciais	2.056.168,49	6.887.852,03	7.619.429,23	5.946.527,57	2.250.997,73	2.272.382,21
Receita Patrimonial	13210011 – Remuneração de depósitos Bancários	30.816,96	286.789,10	202.053,46	253.113,55	77.277,31	78.011,44
Alienação de Bens	22130011 – Alienação de Bens Moveis e Semoventes	0,00	-	627.594,59	19.912,63	64.750,72	65.365,85
T O T A L		2.086.985,45	7.174.641,13	8.449.077,28	6.219.553,75	2.393.025,76	2.415.759,51

Fonte de Recurso 0234 – Cota parte do FUMORPGE

Método de Cálculo: Projeção para 2020/2021 com base no Método de Regressão Linear Simples. A regressão linear simples estabelece uma equação matemática linear que descreve o relacionamento entre duas variáveis, uma dependente e outra independente, com a finalidade de estimar valores para uma variável, com base em valores conhecidos da outra. No caso em questão, a projeção de receita baseou-se nos fundamentos estatísticos da Regressão Linear Simples, considerando dados reais/históricos de 2016 a 2019 retirados do Sistema Dive Port - Portal da Contabilidade de Rondônia nos Demonstrativos da Receita Orçada com Arrecadada. Para a projeção de receita de 2020 foi utilizado a média da receita arrecadada no período de 2016 a 2019, multiplicado pelo percentual de quarenta por cento (40%) na classificação 1220211 – Emolumentos e custas Judiciais, 13210011 – Remuneração de depósitos Bancários e 22130011 – Alienação de Bens Moveis e Semoventes. Assim aplicando os valores obtidos de 2016 a 2019 na Projeção de Regressão Linear obtivemos a Projeção para 2020/2021.

Considerando a Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019, que da nova redação ao inciso IX do artigo 9º e Art. 13, que acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, que “Cria o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE e dá outras providências”

Art. 1º. Os artigos 9º e 13 da Lei n. 3.537, de 15 de abril de 2015, que “Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia FUMORPGE e dá outras providências”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º.

IX - 3 % (três por cento) oriundo das receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais."(NR)

.....

“Art. 13. Fica majorada em 7% (sete por cento) a taxa de custas e emolumentos dos serviços extrajudiciais do Estado de Rondônia, regulada ao longo da Lei n. 301, de 21 de dezembro de 1990.” (NR

Com base na Lei nº 4.578 de 17/09/2019, a arrecadação de Receitas do FUMORPGE reduziu consideravelmente de (7,5%) sete e meio por cento, para (3%) três por cento oriundo das receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais; com isto houve uma redução de 60% (sessenta por cento) na previsão das receitas para o exercício 2020 e 2021.